


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 122

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 6 de julho de 2007

Venda de área que abriga hospital preocupa

Na Câmara, colegiados trataram o assunto

O encaminhamento que deve ser dado ao terreno que abriga o Hospital Ulysses Pernambucano foi o principal tema discutido, ontem, em audiência pública realizada na Câmara Municipal do Recife. O evento foi organizado pelas Comissões de Meio Ambiente da Alepe e da Câmara. A possibilidade de venda da área que sedia a unidade de saúde para a construção de empreendimento privado gerou polêmica na reunião.

De acordo com o advogado da Santa Casa de Misericórdia, Agenor Feitosa, o espaço é de propriedade da instituição. "Fomos procurados por alguns grupos interessados na compra. A Santa Casa de Misericórdia não recebe verbas do Governo ou da prefeitura e precisa de recursos para as obras sociais", ponderou.

O psiquiatra e representante da Secretaria Municipal de Saúde, Evaldo Me-



FOTOS: CLEMILSON CAMPOS

IMPACTO - Parlamentares querem garantir preservação

lo, informou que grupo de médicos e psicólogos criou projeto de reestruturação do hospital. Mais assistência aos pacientes, ensino e aprendizagem, reinserção social, entre outros benefícios, seriam incluídos na proposta.

Para o empresário e representante de um dos gru-

pos interessados na compra do imóvel Álvaro Jucá, é preciso preservar o espaço verde com um parque e colocar em prática a idéia da prefeitura. "Na outra parte do espaço, seria implementado um complexo comercial, com lojas, cinemas e praça de alimentação", frisou.

A presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, deputada Ceça Ribeiro (PSB), e o vice, Pedro Eurico (PSDB), informaram que vão agendar reunião com o governador do Estado, Eduardo Campos (PSB), para tentar solucionar o impasse e declarar a área de utilidade pública. "O hospital psiquiátrico é da população e a Santa Casa já recebeu muitos recursos provenientes da venda de outros imóveis", comentou o tucano.

Ceça lembrou da importância do hospital para os pacientes e enfatizou que "precisamos preservar as áreas verdes, afinal o planeta enfrenta o aquecimento global". A representante do movimento Amigos da Tamarineira, Virgínia Pernambucano, salientou que o Poder Executivo Estadual pode alegar usucapião da área por administrar o hospital durante 83 anos.

Consumidor

Celpe lidera número de reclamações

A Celpe lidera o ranking de reclamações dos consumidores em Pernambuco. O dado foi enfatizado, ontem, por dois dos três participantes da terceira audiência da CPI que investiga a qualidade dos serviços prestados pela companhia energética. O coordenador dos juizados especiais, Luiz Mário de Goes Moutinho, e a delegada do Consumidor, Nely Queiroz, apresentaram os números.

De acordo com Moutinho, nos anos de 2005 e 2006, a Celpe teve 2,4 mil e 4,3 mil queixas registradas nos juizados, respectivamente. Já em 2007, até o final do primeiro semestre, foram 2,6 mil ações contra a empresa. "Vale ressaltar que essa estatística é apenas parcial, pois a falta de informação e de acesso à Justiça acabam interferindo, fazendo com que muitos consumidores não procurem auxílio nessas questões", afirmou. Nely Queiroz sugeriu que a CPI faça levantamento sobre o impacto social e econômico da atuação da Celpe. "Muitas pessoas dizem que estão deixando de comer para pagar contas de energia", alertou.

Segundo ela, o órgão recebeu 50 reclamações em 2006, e, até abril deste ano,

mais 26. "Com a CPI, observamos o aumento das reclamações. Estamos recebendo uma média de três ligações por dia e a maioria refere-se à cobrança e cortes de energia indevidos e adulteração do contador", declarou.

O ex-presidente da Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe) Jaime Asfora reafirmou o motivo da não-renovação do convênio entre a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e a Arpe, expirado em abril. "Foi uma retaliação à discordância da Arpe com relação às perdas energéticas", disse.

O presidente da CPI, deputado Sérgio Leite (PT), afirmou que mais dados serão solicitados aos órgãos de defesa do consumidor. Ainda participaram do encontro os deputados Luciano Moura (PCdoB), Raimundo Pimentel (PSDB), Sílvio Costa Filho (PMN) e Cleiton Collins (PSC).

INTERIOR - A CPI da Celpe pretende interiorizar as ações. De acordo com Leite, a idéia é realizar duas reuniões semanais, a partir de agosto, uma na Capital e outra nas cidades do Interior.

Posse



A Mesa Diretora da Assembléia promoveu, ontem, a posse efetiva de Sebastião Rufino (DEM) no mandato de deputado estadual. O parlamentar ocupava, temporariamente, a vaga de João Negromonte (PMDB), que está de licença médica. Com a ida de Romário Dias para o conselho do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Rufino, que era primeiro suplente da coligação União por Pernambuco, passa a ocupar a vaga em definitivo. O segundo suplente da coligação, Adelmo Duarte (DEM), também tomou posse. Ele ocupa a vaga de Negromonte até o término da licença médica, previsto para o final de julho. Sebastião Rufino, que assume o quarto mandato, afirmou que o Parlamento é sua casa e que está muito feliz com o retorno. O parlamentar agradeceu a Deus e aos colegas, salientando que vai continuar trabalhando para ajudar o Estado. Adelmo Duarte, que já foi deputado na legislatura passada, destacou que vai cumprir "com louvor" a missão que lhe foi instituída. O presidente da Assembléia, Guilherme Uchoa (PDT), declarou estar duplamente satisfeito com o retorno dos parlamentares à Casa. "O Poder Legislativo ganha dois políticos honrados e fiéis aos seus compromissos", comentou.



INTERIOR - CPI pretende visitar municípios do Estado

Leis

LEI Nº 13.273, DE 05 DE JULHO DE 2007.

EMENTA: Estabelece normas voltadas para a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Secretário de Educação apresentará na Comissão de Educação da Assembléia Legislativa, relatório anual, contendo os indicadores educacionais até 120 (cento e vinte dias) dias após o término de cada ano letivo.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que no caso do não cumprimento do disposto no art. 1º pelo administrador público, o mesmo incorrerá nas sanções em vigor previstas na Legislação administrativa, cível e penal.

Art. 2º Os indicadores educacionais que se refere o art. 1º a serem utilizados são:

I – Alfabetização:

- Taxa de Analfabetismo da população com faixa etária entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos.
- Taxa de analfabetismo da população com faixa etária entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos.
- Taxa de analfabetismo da população com faixa etária entre 19 (dezenove) e 24 (vinte e quatro) anos.
- Taxa de analfabetismo da população com faixa etária a partir de 25 anos.

II – Matrícula e Evasão Escolar:

- Número de alunos matriculados.
- Índice de Evasão Escolar.
- Número de vagas ociosas, por nível de escola.

III – Taxa de distorção idade-série:

- Distorção idade-série dos alunos dos anos iniciais (1ª à 4ª série) do ensino fundamental.
- Distorção idade-série dos alunos dos anos finais (5ª à 8ª série) do ensino fundamental.
- Distorção idade-série dos alunos do ensino médio.

IV – Docentes:

- Número total de professores.
- Percentual de professores em contrato temporário.
- Percentual de professores com pós-graduação "Lato Sensu".
- Percentual de professores com mestrado.
- Percentual de professores com doutorado.
- Remuneração média dos professores por nível de ensino.

V – Programas:

- Indicar os Programas de Valorização e Capacitação Docente desenvolvidos para os professores da rede.
- Indicar os Programas realizados em parceria com as iniciativas privada e pública.

V – Tempo de Estudo:

- Anos de estudos da população.

VI – Rendimento Escolar:

- Índice de Aprovação/Reprovação em razão do rendimento escolar.
- Índice de Reprovação por faltas às atividades escolares.

VII – Infraestrutura:

- Indicar o número total de escolas da Rede Pública de Ensino do Estado.
- Indicar o total de escolas com necessidade de recuperação da rede física, de acordo com os padrões básicos construtivos.
- Indicar total de escolas recuperadas nas suas instalações físicas, de acordo com os padrões básicos construtivos.
- Indicar as escolas com laboratório de informática.
- Indicar as escolas com biblioteca
- Indicar as escolas com quadras poliesportivas cobertas e descobertas.

Art. 3º Anualmente, a Lei que aprovar as diretrizes orçamentárias prevista no artigo 37, inciso XX, da Constituição do Estado de Pernambuco, deverá conter do anexo de metas educacionais para os próximos quatro anos, utilizando-se como parâmetro os indicadores descritos na presente Lei.

Art. 4º O Conselho Estadual de Educação encaminhará à Comissão de Educação da Assembléia Legislativa de Pernambuco relatório anual de suas atividades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 05 de julho de 2007.

GUILHERME UCHOA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO.

LEI Nº 13.274, DE 05 DE JULHO DE 2007.

EMENTA: Altera a Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário,** Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Tenente-coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditação,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Larissa Rodrigues e Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido §4º ao artigo 6º da Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

§4º Os projetos culturais de cinema e vídeo de que trata o inciso II do presente artigo, que recebam recursos do FUNCULTURA, deverão disponibilizar, no mínimo, 01 (uma) cópia com legenda, para atender aos deficientes auditivos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 05 de junho de 2007.

GUILHERME UCHOA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É
DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE.

Atos

ATO Nº 529/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2007, do Presidente da Comissão de Negócios Internacionais e de Assuntos de Interesse Latino-Americano, Deputado Manoel Ferreira,

RESOLVE: exonerar ANNA MARIA MOURA WICKS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comissão, Símbolo PL-ATC, nomeando para o referido cargo FREDERICO MENEZES DE MOURA SOBRINHO, com efeitos financeiros a partir de 03 de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 03 de julho de 2007.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 544/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno,

RESOLVE: exonerar ADELMO DUARTE RIBEIRO, do cargo em comissão de Assessor Consultivo da Superintendência Geral, Símbolo PL-CPD-2, nomeando para o referido cargo NEIDE MARIA DA SILVA FELIX, nos termos da Lei nº 12.776/05.

Sala Torres Galvão, 05 de julho de 2007.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 545/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 947762/2007, do Deputado Edson Vieira,

RESOLVE: nomear RAFAELA DOS SANTOS BARROS, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 5% (cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de julho de 2007.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 546/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, **RESOLVE:** nomear THAIS MARIA DO AMARAL GOES, para o cargo em comissão de Assessor Adjunto da Escola do Legislativo, Símbolo PL-ADJ, nos termos da Lei nº 13.245/2007.

Sala Torres Galvão, 05 de julho de 2007.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ofício

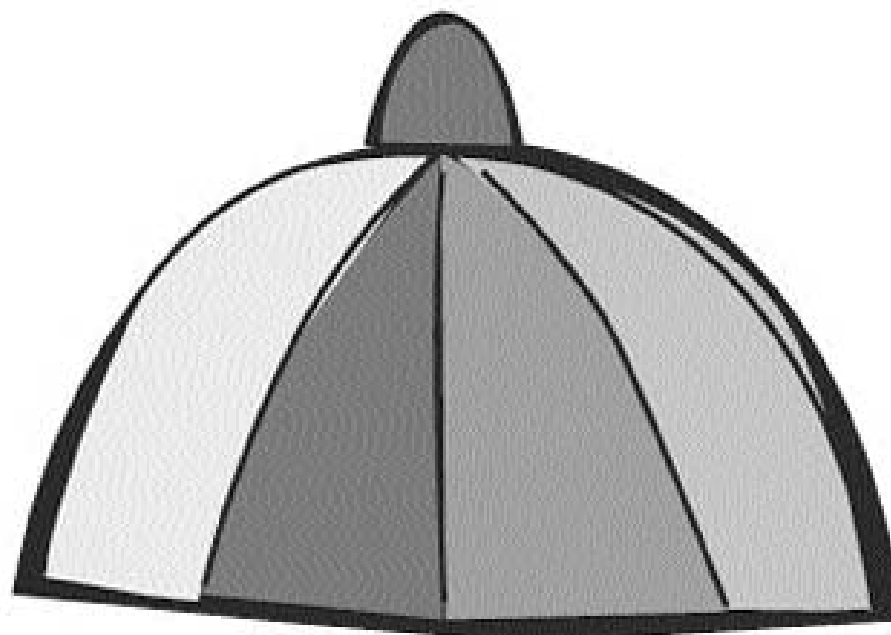
Ofício nº 10/2007.

Recife, 04 de julho de 2007.

Senhor Presidente

Comunico que o Deputado Edson Vieira (DEM) irá substituir o Deputado Augusto Coutinho (DEM) como membro titular da Comissão de Defesa da Cidadania da Assembléia Legislativa. Essa alteração foi solicitada através do ofício nº 100/2007, encaminhando à Liderança da Bancada de Oposição, pelo Deputado e Líder do Democratas Augusto Coutinho. Peço, então, que sejam tomadas as providências necessárias para a alteração na composição deste colegiado.

Atenciosamente,



SEGUNDA CULTURAL

O Projeto Segunda Cultural da Assembléia Legislativa apresenta, nas primeiras segundas-feiras de cada mês, no Plenário da Casa, espetáculos que valorizam a cultura pernambucana. Os eventos são realizados em parceria com os artistas - que não cobram cachê -, a partir das 18h. A entrada é franca. Compareça.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO